PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810
Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAIMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
Em 03 / julho / 2018
As 11 :20 hs sob N.º 164
SECRETÁRIA

PROJETO DE LEI Nº. 089/2018
DATA: 04/07/2018
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 477/2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprova, e eu, Prefeito Municipal de Icaraíma, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 477/2010, que dispõe sobre a criação de emprego no Programa CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 04 de julho de 2018.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810
Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Na oportunidade em que cumprimentamos os nobres Edis, encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 477/2010 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade revogar a Lei Municipal nº 477/2010, tendo em vista a orientação emanada do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº 359582/18, instrução nº 503/2018 – CAGE, no sentido de que fosse revogada a Lei em questão, com base na decisão cautelar proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 2135-4/DF, pelo Supremo Tribunal Federal – STF.

Outrossim, não há mais a lotação de servidores em tais empregos com fundamento na Lei Municipal supracitada.

Na certeza de que podemos contar com a compreensão desse Egrégio Poder Legislativo Municipal para a pronta fixação de normas que visam o interesse da Municipalidade, aguardamos a deliberação favorável dessa matéria na íntegra.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 04 de julho de 2018.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal